



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

foi fixada a
redação final
no plenário de
o 11/02/2018

Benedita

Informação n.º 21 / DAPLEN / 2018

16 de janeiro

Assunto: Projetos de resolução aprovados sobre apoios aos agricultores e produtores pecuários afetados pela seca e sobre o reforço do armazenamento e da reutilização de água e de mitigação dos custos da água para o setor agrícola:

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 21 de dezembro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª):

- [Projeto de Resolução n.º 1078/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo medidas excecionais de apoio aos agricultores afetados pela seca”;

- [Projeto de Resolução n.º 1184/XIII/3.ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo que adopte medidas adicionais de mitigação da seca”;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- [Projeto de Resolução n.º 1195/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo medidas de mitigação dos custos da água decorrentes dos efeitos das alterações climáticas no setor agrícola”;
- [Projeto de Resolução n.º 1198/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – “Recomenda ao Governo que tome medidas de apoio aos agricultores e produtores pecuários afetados pela seca”;
- [Projeto de Resolução n.º 1199/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – “Recomenda ao Governo que promova estratégias de resposta à condição hidrológica do país”;
- [Projeto de Resolução n.º 1201/XIII/3.ª \(BE\)](#) – “Recomenda ao Governo medidas de apoio à agricultura e pecuária para mitigar prejuízos causados pela seca”, e
- [Projeto de Resolução n.º 1206/XIII/3.ª \(PAN\)](#) – “Recomenda ao Governo que diligencie pela adopção de medidas tendo em vista o aumento da reutilização da água residual das estações de tratamento com vista ao cumprimento do Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca”.

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos que versam sobre duas matérias - apoio aos agricultores e produtores pecuários afetados pela seca [Projetos de Resolução n.ºs 1184/XIII/3.ª (PSD), 1201/XIII/3.ª (BE) e 1078/XIII/3.ª (CDS-PP) e n.º 1 do Projeto de Resolução n.º 1198/XIII/3.ª (PCP)] e reforço do armazenamento e da reutilização de água e de mitigação dos custos da água para o setor agrícola [Projetos de Resolução n.ºs 1195/XIII/3.ª (CDS-PP), 1206/XIII/3.ª (PAN) e 1199/XIII/3.ª (PCP) e n.º 2 do PJR n.º 1198/XIII/3.ª (PCP)] - parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução em epígrafe em duas resoluções sobre matérias idênticas, não obstante seis destes projetos de resolução terem sido apenas apreciados em Plenário, por arrastamento com o Projeto de Resolução n.º 1078/XIII/3.ª (CDS-PP).

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*"

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de dois textos conjuntos, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de dois únicos textos de resolução sobre estas matérias, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, Rafael Silva

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo medidas de apoio excecional aos agricultores e produtores pecuários afetados pela seca

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo medidas de apoio excecional aos agricultores e produtores pecuários para fazer face aos prejuízos causados pela seca, nomeadamente:

- 1- Criação de uma linha de crédito bonificado de longo prazo com, pelo menos, um ano de carência, para fazer face aos encargos adicionais da exploração agrícola, pecuária e apícola.
- 2- Criação de uma subvenção a fundo perdido, para apoio à alimentação animal, destinada aos pequenos agricultores com animais e aos produtores pecuários de ruminantes, mais adequada do que a linha de crédito existente.
- 3- Criação um apoio destinado aos produtores pecuários de grandes ruminantes, fixado por cabeça normal consoante a região agrícola.
- 4- Apoios específicos para os produtores de raças autóctones.
- 5- Criação de um apoio excecional para ajudar a suportar as despesas adicionais de eletricidade das explorações agrícolas (eletricidade verde), no valor de 40% da fatura, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
- 6- Reembolso mais célere do IVA pelo Estado, quando solicitado pelos produtores.
- 7- Dispensa da última prestação do pagamento especial por conta no caso de explorações com perdas de rendimento comprovadas superiores a 30%.

- 8- Isenção temporária do pagamento da taxa de recursos hídricos para o setor agrícola, relativa ao ano de 2017, garantindo a devolução das verbas já liquidadas.
- 9- Criação ou reativação de redes de depósito de distribuição de água para abeberamento animal, para o abastecimento dos produtores pecuários.
- 10- Agilização dos procedimentos relativos aos investimentos dos agricultores em soluções de armazenamento de águas superficiais durante o outono e o inverno, nomeadamente pequenas charcas para captação de água da chuva, pequenas barragens ou outros reservatórios, garantindo o seu financiamento pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020).
- 11- Identificação e prioridade para a análise, dos projetos de investimento candidatos ao PDR2020 submetidos por produtores pecuários, dos concelhos afetados pela seca ou que participaram prejuízos resultantes dos incêndios nas direções regionais de agricultura e pescas, e já efetuaram investimentos sem decisão dos seus projetos.
- 12- Candidatura ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, em especial para enquadrar apoios excecionais às pequenas e médias explorações familiares.
- 13- Adaptação das normas fixadas ao nível das ajudas diretas e do PDR 2020, no sentido de evitar sanções por incumprimentos relacionados ainda que de forma indireta com a seca.
- 14- Não sancionamento do incumprimento dos encabeçamentos mínimos e, no caso dos bovinos, do intervalo entre partos, nas diversas ajudas diretas e de desenvolvimento rural.
- 15- Não sancionamento do incumprimento das densidades previstas nos planos de gestão florestal, por operações de florestação ou de reflorestação.

Aprovada em 21 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo medidas para reforçar o armazenamento e a reutilização de água e para reduzir os custos da água para o setor agrícola

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- 1- Medidas para reforçar o armazenamento de água, nomeadamente:
 - a) Construção de barragens enquanto reservatórios de água superficial;
 - b) Promoção e apoio à construção e recuperação de açudes;
 - c) Construção de pequenas barragens e charcas individuais ou coletivas, aproveitando pequenas linhas de drenagem torrencial e melhorando ou criando novas reservas de água, que possam assegurar as necessidades de água para o exercício das atividades agrícolas e pecuárias;
 - d) Estudo, experimentação e generalização de formas de mobilização ou preservação do solo que potenciem a infiltração de água, assegurando que as reservas de água subterrâneas não são contaminadas.
- 2- Medidas para uma gestão mais eficiente da água, nomeadamente:
 - a) Mecanismos de apoio à concretização de projetos que prevejam o tratamento de efluentes agrícolas e pecuários e que permitam a reutilização dos efluentes tratados;
 - b) Aumento da reutilização da água residual das estações de tratamento (ETAR), com vista ao cumprimento do Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.
- 3- Medidas estruturais para adequação da agricultura ao regime hídrico do país, nomeadamente através do desenvolvimento de uma estratégia nacional para a atividade agrícola desenvolvida em regime de sequeiro, com o envolvimento dos ministérios competentes na área da agricultura e do ambiente, das autarquias e de entidades representativas de agricultores, produtores pecuários e produtores florestais.

- 4- Que o custo associado à transferência de água entre albufeiras, nomeadamente do sistema de Alqueva, quando esteja em causa a necessidade de implementar medidas de contingência, seja suportado pelo Fundo Ambiental e não imputado aos agricultores.
- 5- Que o preço da água cobrado em 2018 pela EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., aos perímetros de rega confinantes, se mantenha igual ao praticado em 2017.

Aprovada em 21 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)